PROJETO DE LEI Nº 007/2016

EMENTA: Cria "O CONSELHO MUNICIPAL DE TURÍSMO", no Município de Rio das Ostras.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica criado no Município de Rio das Ostras "O CONSELHO MUNICIPAL DE TURÍSMO".

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo deve ser paritário, envolvendo os setores da Administração do Municipal diretamente ligados a atividades turísticas e entidades que representem todos os atores do ***trade*** turístico da cidade.

I. O Conselho terá como principais objetivos propor diretrizes e oferecer informações para a formulação e implantação de Políticas Públicas de Turismo de Rio das Ostras.

II. Apoiar a Administração Municipal na elaboração do Plano Municipal de Turismo – PMT, conforme exige o Plano Diretor de Rio das Ostras.

III. Trabalhar em prol da integração de toda cadeia produtiva da atividade turística, contribuir para a elaboração do Calendário Turístico e ajudar na promoção e divulgação de todas as atividades ligadas ao turismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de março de 2016.

Alzenir Pereira Mello
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa consolidar o reconhecimento nacional e o destino turístico da cidade de Rio das Ostras, que recebe cerca de 800 mil turistas por ano, vindos basicamente do Rio de Janeiro e dos Estados limítrofes, como: Espirito Santo; Minas Gerais e São Paulo.

Uma cidade que hoje ultrapassa os 130 mil habitantes, de beleza natural singular, privilegiado acervo histórico-cultural e relevante pólo de negócios. O turismo é uma das principais atividades econômicas do Município, importante gerador de emprego e renda.

Por isso é fundamental que toda cadeia produtiva do turismo e a população de Rio das Ostras discutam o desenvolvimento desta atividade no Conselho Municipal de Turismo.